

- e) Fotocópia do certificado da habilitação académica e profissional ou de outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
- f) Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o ponto 5.2 deste edital;
- g) 6 exemplares do respectivo *curriculum vitae*, devidamente datados e assinados;
- h) Documentos comprovativos dos factos indicados no currículo.

6.6 — É dispensada a apresentação do documento referido na alínea b) do número anterior aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, não estarem inibidos do exercício de funções públicas ou não estarem interditos para o exercício das funções a que se candidatam.

6.7 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea h) aos candidatos que exerçam funções na Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha, do Instituto Politécnico de Leiria, desde que expressamente refiram no requerimento que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

6.8 — Os documentos devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa (ou excepcionalmente noutra língua estrangeira, por deliberação do júri que neste caso poderá exigir a tradução dos mesmos).

6.9 — A não apresentação dos documentos exigidos neste edital ou a sua apresentação fora do prazo estipulado no n.º 1 do presente Edital determina a exclusão da candidatura.

6.10 — A não apresentação dos documentos relacionados com o currículo apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar, salvo se os júris optarem por utilizar a faculdade prevista no artigo 27.º do Despacho n.º 10 990/2010.

6.11 — A apresentação de documento falso determina a imediata exclusão do concurso e a participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6.12 — Os documentos entregues pelos candidatos ser-lhe-ão restituídos a seu pedido, decorrido um ano após a cessação do presente concurso, salvo no caso do presente procedimento concursal ter sido objecto de impugnação judicial, nesta situação, a restituição dos documentos solicitados apenas poderá ocorrer após a execução de decisão jurisdiccional transitada em julgado.

7 — Critérios de selecção e seriação

7.1 — Os júris deverão proceder à apreciação fundamentada, por escrito:

a) Do desempenho técnico-científico e profissional do candidato, com base na análise dos trabalhos e actividades constantes do currículo, designadamente dos que hajam sido seleccionados pelo candidato como mais representativos.

b) Da capacidade pedagógica do candidato, tendo, designadamente, em consideração a análise da qualidade e extensão da sua prática pedagógica anterior.

c) De outras actividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior que hajam sido desenvolvidas pelo candidato.

7.2 — Quanto ao desempenho técnico-científico e profissional dos candidatos devem ser, designadamente, objecto de ponderação os projectos de investigação e desenvolvimento, a produção científica, publicações, comunicações e conferências, em Portugal e no estrangeiro, a orientação de teses conducentes a grau académico, a participação em júris de provas académicas, a arguição de teses conducentes a grau académico e actividades de natureza profissional com relevância na área disciplinar para que é aberto o concurso.

7.3 — Quanto à capacidade pedagógica dos candidatos devem ser, designadamente, objecto de ponderação o domínio das áreas disciplinares, disciplinas ou unidades curriculares leccionadas, a participação na elaboração de programas, manuais e materiais de suporte às actividades lectivas, a supervisão de estágios e outras actividades da mesma natureza.

7.4 — Quanto a outras actividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior dos candidatos, devem ser, designadamente, objecto de ponderação o exercício de cargos directivos ou em órgãos de gestão, a participação noutros órgãos da instituição e outros órgãos ou estruturas; a coordenação ou desenvolvimento de projectos ou actividades de carácter prático, desde que enquadrados na área ou de áreas disciplinares em que é aberto o concurso; coordenações de curso e de departamento e comissões científicas e pedagógicas.

7.5 — Os critérios constantes da alínea b) do n.º 7.1 abarcam toda a actividade docente no Ensino Superior, independentemente da instituição em que haja sido desenvolvida.

7.6 — Na apreciação fundamentada, os júris deverão ainda ter em consideração o disposto no artigo 26.º do Despacho n.º 10 990/2010, caso os candidatos se encontrem nas condições referidas nesse artigo.

7.7 — Aos critérios constantes das alíneas a) a c) do n.º 7.1 será atribuída a seguinte ponderação:

- a) Desempenho técnico-científico e profissional do candidato — 30 %;
- b) Capacidade pedagógica do candidato — 35 %;

c) Outras actividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior que hajam sido desenvolvidas pelo candidato — 35 %.

8 — Sistema de avaliação e classificação final consta da primeira acta do júri, encontrando-se disponível para consulta dos interessados.

9 — Audição pública: caso o júri entenda necessário, procederá à audição pública dos candidatos, cuja data de realização, a fixar na calendarização prevista no artigo 11.º do Despacho n.º 10 990/2010, deverá situar-se dentro dos 30 dias úteis após publicitação da lista dos candidatos admitidos a concurso.

10 — Composição do júri (nomeado nos termos do artigo 9.º e 10.º do Despacho 10 990/2010):

Presidente:

Nuno André Oliveira Mangas Pereira, Presidente do Instituto Politécnico de Leiria.

Vogais efectivos:

Bento Duarte da Silva, Professor Associado, Universidade do Minho;

Paulo Maria Bastos da Silva Dias, Professor Catedrático, Universidade do Minho;

Hugo Martins Gonçalves Ferrão, Professor Associado, Universidade de Lisboa;

João José de Sousa Bonifácio Serra, Professor Coordenador, Instituto Politécnico de Leiria;

António Rebelo Delgado Tomás, Professor Coordenador, Instituto Politécnico de Leiria.

Vogais suplentes:

António Mendes dos Santos Moderno, Professor Catedrático Aposentado, Universidade Aveiro;

António Moreira, Professor Associado, Universidade Aveiro.

27 de Dezembro de 2010. — O Presidente em exercício, *José Manuel Silva*.

204131148

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Aviso n.º 27797/2010

Por despacho de 09.12.2010 do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa foi homologada a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho da categoria de Técnico Superior para a área financeira, publicitado através do aviso n.º 12880/2010, publicado no D.R. n.º 123 de 28.06.2010

Número	Nome dos candidatos aprovados	Classificação final	Observações
21	João Ricardo Bárrios Luz	16,30	b)
41	Sofia Seco Duarte	16,30	b)
7	Carla Sofia dos Santos Aires	16,20	a)
19	João Carlos de Oliveira da Graça	15,40	—
33	Patrícia Raquel Leitão Correia	14,70	—
40	Silvia Cláudia Martins Rebelo	14,40	a)
15	Cristina Isabel de Jesus Colaço	14,10	—
25	Maria Alexandra Cardoso Pereira	14,10	a)
27	Maria da Conceição Evangelista Estevão Santana	13,80	a)
2	Ana Isabel Rodrigues Nunes	13,45	—
3	Ana Lúcia Runa Pereira	13,40	a)
4	António Dias da Costa Borges Da Silva	13,15	—
6	Bruno Cláudio de Jesus Ventura	13,10	a)
17	Eduardo Miguel Almeida Bispo	11,20	—

Número	Nome dos candidatos excluídos	Observações
1	Adelina Maria Veloso Mesquita	c)
5	Arnaldo Augusto dos Anjos	d)
8	Carlos Mauro Duarte Primo	d)
9	Carlos Miguel Murta Do Sacramento	c)
10	Carlos Miguel Reis Capelo	h)
12	Cláudia Alves Pires	c)
13	Cláudia Silvana Lopes Vilbro	d)
14	Cristina Fernanda Neves Ferreira Grazina	d)

Número	Nome dos candidatos excluídos	Observações
18	Filipe Agostinho Caiado Bartolomeu	d)
20	João Paulo Ribeiro Miranda	c)
22	José João Direito de Morais Guerreiro	e)
23	Luís Conceição Bento Mauricio	d)
24	Luís Filipe Costa Caetano da Silva	c)
26	Maria Arminda Vieira Mira	d)
28	Maria do Carmo Loureiro Videira Serrano	c)
29	Marlene Alexandra Lima Oliveira	d)
30	Marta Cristina dos Santos Coelho	g)
31	Maria do Céu Ferreira Pires Ribeiro	f)
32	Marta Maria Brito de Carvalho	d)
34	Paulo Jorge Pereira Costa	c)
36	Raul Manuel Atracado Pereira Teodoro	d)
37	Sandra Marina Leote Reboço Duarte	c)
39	Silvandina de Jesus Mauricio Cordeiro	c)
42	Vitor Manuel Costa Martins	d)
43	Viviana Patrícia Gomes dos Santos	c)

a) Primeira preferência na negociação de acordo com o fixado no n.º 4 do artigo 6.º da LVCR;

b) Desempate determinado nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º da LVCR;

c) Candidato excluído por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores no método de selecção, Prova de Conhecimentos;

d) Candidato excluído por não ter comparecido ao método de selecção, Prova de Conhecimentos;

e) Candidato excluído por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores no método de selecção, Avaliação Curricular;

f) Candidato excluído por não ter comparecido ao método de selecção, Entrevista de Avaliação de Competências;

g) Candidato excluído por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores no método de selecção, Avaliação Psicológica;

h) Candidato excluído por não ter comparecido ao método de selecção, Entrevista Profissional.

15 de Dezembro de 2010. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.

204102911

Despacho (extracto) n.º 19386/2010

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 11.10.2010, foi autorizada a seu pedido a rescisão do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Diogo Mendes Justino, como Assistente Técnico da Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com efeitos a partir de 01.10.2010.

16.12.2010. — O Administrador, *Licenciado António José Carvalho Marques*.

204104856

Instituto Superior de Engenharia

Aviso n.º 27798/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho, da categoria de técnico superior, área de máquinas eléctricas, da área departamental de engenharia e sistemas de potência e automação, da carreira técnico superior.

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27.02 e na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009 de 22.01, torna-se público que, por despacho de nove de Dezembro de 2010 do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho, da categoria de Técnico Superior, Área de Máquinas Eléctricas da Área Departamental de Engenharia e Sistemas de Potência e Automação, da carreira Técnico Superior, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa aprovado para 2010.

2 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008 de 27.02, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31.07, Lei n.º 59/2008 de 11.09 e Portaria n.º 83-A/2009 de 22.01.

3 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, confirmando-se, nesta data, a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC através de consulta feita à DGAEP.

4 — Âmbito do Recrutamento — nos termos do disposto nos n.ºs 3 a 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, o recrutamento faz-se entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho o IPL encontra-se autorizado a proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida através do Despacho n.º 5765/2005, de 11.02.2005, publicado no *Diário da República* n.º 54, 2.ª série de 17.03.

5 — Local de Trabalho — Instituto Superior de Engenharia de Lisboa (ISEL) do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL).

6 — Caracterização dos postos de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal do ISEL do IPL aprovado para 2010:

Manutenção actualizada e organizada do arquivo que contém toda a documentação referente à Secção de Máquinas Eléctricas e ao CIPROME; Gestão e manutenção do *stock* de materiais e equipamentos necessários às aulas, contactando para tal (e caso seja necessário) os respectivos fornecedores;

Manutenção geral de todo o equipamento, de modo a assegurar o normal funcionamento das aulas práticas no laboratório;

Prestação de apoio a todos os elementos do corpo docente da secção, nas aulas de laboratório e fora destas;

Prestação de auxílio aos alunos durante e fora das aulas de laboratório;

Preparação e elaboração de novos trabalhos práticos;

Desenvolvimento de projectos que contribuam para a dinamização do laboratório;

Integração nas equipas de elaboração de candidaturas de projectos financiados por instituições, tais como FCT, QREN, EUREKA, entre outros;

Manutenção de todo o equipamento informático afecto ao laboratório.

Competências:

Orientação para resultados: Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objectivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas.

Planeamento e organização: Capacidade para programar, organizar e controlar a sua actividade e projectos variados, definindo objectivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades.

Iniciativa e autonomia: Capacidade de actuar de modo independente e proactivo no seu dia-a-dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los.

Otimização de recursos: Capacidade para utilizar os recursos e instrumentos de trabalho de forma eficiente e de propor ou implementar medidas de optimização e redução de custos de funcionamento.

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da lei n.º 12-A/2008, de 27.02, nomeadamente:

i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

b) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, nomeadamente:

i) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade, do órgão ou serviço em causa;

ii) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;

iii) Trabalhadores integrados em outras carreiras;

iv) Trabalhadores que exerçam os respectivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outras relações jurídicas de emprego público por tempo determinado ou determinável e indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

v) Trabalhadores integrados na mesma carreira, em diferente categoria, do órgão ou serviço em causa, que se encontrem a cumprir ou a executar idêntica atribuição, competência ou actividade.

c) Licenciatura em Engenharia Electrotécnica, havendo a possibilidade de substituir o nível habilitacional por formação e ou experiência profissional necessária e suficiente, conforme o disposto no n.º 2, do artigo 51.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

d) O candidato deve reunir todos os requisitos referidos até à data limite para entrega da candidatura.

e) Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativa-